

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2012

Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP².

Nelci Luis Gaviraghi, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica instituído o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Legislativo, conforme Anexo.

Artigo 2º Até o dia 30 de março de 2012, este Decreto será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado e divulgado em meio eletrônico, por meio do portal www.cmvderrubadas.com.br.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE DERRUBADAS, aos 27 dias do mês de março de 2012.

Vereador Nelci Luis Gaviraghi
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e publique-se
Aos 27/03/2012

ANEXO I LEGISLATIVO MUNICIPAL

RECONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E DAS PROVISÕES POR COMPETENCIA	
1.1 Adoção de rotinas e informações, para o reconhecimento, para provisão das obrigações, 13º salário, Férias, a fim de que o Departamento de Contabilidade possa, efetivamente, registrar essas obrigações e provisões, por competência.	2013/ 2014
1.2 Elaboração de relatórios mensais, da Secretaria da Camara e assessoria jurídica, identificando todas as obrigações assumidas, inclusive as decorrentes de sentenças judiciais Precatórios e RPVs, independente do empenho da despesa corrente, e encaminhando-os ao setor contábil para que possa ocorrer a evidenciação dessas obrigações.	2012/2013
1.3 Realização de ajustes nos registros contábeis de todos os compromissos de dívida do Legislativo, tais como empréstimos e financiamentos contratados, parcelamentos de dívidas e outros compromissos, evidenciando-os em contas do Passivo Circulante e/ou Passivo Exigível a Longo Prazo.	2012
2. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS.	
Descrição da Ação	Cronograma de Implantação
2.1. Instituição de Comissão específica para:	
a) promoção de levantamento geral dos bens móveis da entidade, confrontando-os com os registros existentes;	2012
b) elaboração de relatório circunstanciado, com a identificação dos bens móveis cadastrados, assim como aqueles não cadastrados propondo-se o tombamento respectivo;	2012/2013
c) promoção da reavaliação dos bens a preços de mercado, ou a valor recuperável.	2013/ 2014
2.2 Adoção, através da edição de norma local, de procedimentos específicos visando o controle de patrimônio, a possibilidade de averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação dos bens móveis.	2012
2.3 Implantação de sistema informatizado para o controle patrimonial dos bens móveis que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao setor de contabilidade, para o correto registro contábil e evidenciação das incorporações, baixas e movimentação dos bens móveis.	2012
2.4 Instituição de Comissão específica, para:	
a) promoção do levantamento geral dos bens imóveis da entidade, confrontando-os com os registros atuais;	2012/2013
b) levantamento junto Registro de Imóveis, da situação jurídica desses imóveis e promovendo, se for o caso, as averbações pertinentes	2013
c) Regularização dos imóveis existentes com os respectivos registros promovendo-se as incorporações e baixas em razão do levantamento promovido;	2012/2013
d) efetuar a reavaliação destes, a preço de mercado ou a valor recuperável;	2013/2014
e) Elaboração final de relatório especificando a situação dos bens imóveis, encaminhando ao setor de contabilidade para os devidos ajustes.	2014
2.5 Adoção, através da edição de norma local, de procedimentos específicos visando o controle patrimonial dos Bens Imóveis, bem como a possibilidade de averiguação periódica de incorporação e baixa desses bens.	2013
2.6 Implantação de sistema informatizado para o controle patrimonial dos	

bens imóveis que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao Setor Contábil, para o correto registro contábil e evidenciação das incorporações e baixas dos bens móveis.	2012/2013
2.7 Adoção pelo Setor de Patrimônio de procedimento específico visando a:	
a) identificação de possíveis bens intangíveis, tais como marcas, direitos e patentes industriais, e direitos sobre uso de bens imóveis, que componham o patrimônio do Legislativo;	2013/2014
b) mensuração e registro contábil dos bens intangíveis com base no valor de aquisição ou de produção, exceto aqueles obtidos a título gratuito, ou daqueles com impossibilidade de valoração.	213/2014
3. REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS, RESULTANTES OU INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO.	
Descrição da Ação	Cronograma de Implantação
3.1 Adoção de procedimento específico, junto ao Controle de Patrimônio, que vise a identificação e a avaliação de fenômenos que venham a afetar o patrimônio da entidade, principalmente daqueles independentes da execução orçamentária, a exemplo das superveniências e insubsistências ativas e passivas	2013/2014
3.2 Implementação de rotinas e de procedimentos que possam avaliar, com segurança, eventuais situações de ajustes ao patrimônio da entidade, adequando-o ao seu justo valor, com a aplicação dos conceitos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão, dentre outros.	2013/2014
3.3 Elaboração de laudo técnico e edição de ato normativo estabelecendo a tabela padrão da vida útil e respectivas taxas anuais de depreciação dos bens móveis.	2013/2014
3.4 Elaboração de relatórios específicos, pelo Controle de Patrimônio, identificando os ajustes decorrentes de depreciação, amortização e exaustão, encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade para o correto registro contábil e evidenciação desses ajustes nas peças contábeis do Município.	2013/2014
4. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRA-ESTRUTURA.	
Descrição da Ação	Cronograma de Implantação
4.1 Instituição de Comissão de Patrimônio, nomeada através de portaria, visando:	2014
5. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS.	
Descrição da Ação	Cronograma de Implantação
5.1 Realização, pelo Setor Contábil, de estudos para averiguação de qual das técnicas de apuração de custos, previstas na Parte 2 do MCASP, melhor se adapta às necessidades do Legislativo Municipal, visando o atendimento ao disposto no art. 50, § 3º, da LRF.	2014
5.2 Adoção de procedimento específico para adaptação do sistema informatizado visando a implementação do sistema de custos.	2014

6. APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTAS – PCASP, DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS	
Descrição da Ação	Cronograma de Implantação
6.1 Implementar, de forma obrigatória, a partir do exercício financeiro de 2013, com o objetivo de atender de maneira uniforme e sistematizada, o registro contábil dos atos e fatos relacionados com os recursos do Tesouro Municipal sob a responsabilidade dos Órgãos/Entidades das Administrações Direta e Indireta, o Elenco de Contas padrão que vier a ser determinado por ato normativo do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).	2012
6.2 Realização de estudos, pelo Setor Contábil, da minuta de Elenco de Contas Padrão para 2013, já disponibilizada no <i>SITE</i> do Tribunal de Contas do Estado, em especial das contas com nomes genéricos, como Diversos, Outras, Demais, que, a partir de 2013, deverão ter abertura analítica, conta a conta, para a correta evidenciação dos fatos contábeis.	2013
6.3 Adaptação do sistema informatizado para a migração automática dos saldos registrados na contabilidade para o Elenco de contas Padrão a ser utilizado a partir do exercício financeiro de 2013.	2013
7. NOVOS PADRÕES DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO – DCASP	
Descrição da Ação	Cronograma de Implantação
7.1 Acompanhar as normas e orientações técnicas que vierem a ser expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado, visando a correta elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis previstas na Parte V do MCASP, especialmente a <u>Demonstração dos Fluxos de Caixa</u> , a <u>Demonstração do Resultado Econômico</u> , a <u>Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido</u> .	2013
7.2 Implementação de procedimentos e rotinas automáticas no sistema informatizado, visando à integração do movimento e à consolidação das demonstrações contábeis das diversas unidades gestoras, conforme a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público nº. 16.7, sem originar nenhum tipo de lançamento na escrituração.	2014
7.3 Elaboração e divulgação de Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.	2012
7.4 Configuração do sistema informatizado para a emissão de relatórios que evidenciem os seguintes quocientes de avaliação das demonstrações contábeis:	
a) Balanço Orçamentário: quociente do Equilíbrio Orçamentário, de Utilização do Superávit Financeiro, de Execução da Despesa, do Resultado Orçamentário, da Execução Orçamentária Corrente e o quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária;	2013
b) Balanço Financeiro: quociente Orçamentário do Resultado Financeiro e do Resultado dos Saldos Financeiros;	2013
c) Demonstração das Variações Patrimoniais: quociente do Resultado das Variações Patrimoniais;	2013
d) Balanço Patrimonial: índice de Liquidez Imediata (LI), de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Seca (LS), Liquidez Geral (LG), Índice de Solvência (IS), de Endividamento Geral (EG) e de Composição do Endividamento (CE);	2013
e) Demonstração dos Fluxos de Caixa: o quociente do fluxo de caixa	

líquido das atividades operacionais em relação ao resultado patrimonial, o quociente da capacidade de amortização de dívida e o quociente da atividade operacional.	2013
8. DEMAIS ASPECTOS PATRIMONIAIS PREVISTOS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.	
Descrição da Ação	Cronograma de Implantação
8.1 Instituição de Comissão específica, para:	
a) promover o levantamento geral dos materiais em estoque no almoxarifado, confrontando-os com os registros existentes;	2013/2014
b) elaborar relatório circunstanciado e pormenorizado, com a identificação dos materiais estocados e respectivos valores.	2013
8.2 Adoção, através da edição de norma local, de procedimentos específicos, visando ao controle de almoxarifado e a possibilidade de averiguação periódica das entradas, saídas e saldos em estoque	2014
8.3 Implantação de sistema informatizado para o controle de estoques, que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao Setor Contábil, para o correto registro e evidenciação das entradas e saídas de almoxarifado.	2014